



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 037 de 17 de junho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Dispõe sobre a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA da Administração Direta do Município de Passa Sete, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências”.

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de adaptar, alterar e redistribuir os órgãos e funções da Estrutura Organizacional Básica da Administração Direta municipal à nova realidade orçamentária e financeira do município de Passa Sete/RS.

PARECER

As alterações propostas no presente projeto de lei visam adequar a composição organizacional básica da administração direta do município em observância as normas constitucionais e administrativas vigentes, sem alterar o número de órgãos ou funções que compõe a administração municipal.

Tendo em vista que compete a essa Comissão analisar o presente projeto e elaborar o parecer técnico acerca do assunto, a teor do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal, constatamos que o projeto em análise contempla todos os aspectos constitucionais e legais vigentes, pois a estrutura organizacional do município está de acordo com a realidade orçamentária e financeira do município sem expandir, contudo, o número de cargos ou órgãos.

O presente projeto é de competência do Poder Executivo Municipal, inexistindo, portanto, vício de iniciativa, além de apresentar-se material e formalmente adequado.

Assim sendo, esta Comissão opina em colocar o presente projeto a discussão e votação pelo plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e três dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro